



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

OFÍCIO-CIRCULAR Nº1/2022/PROGEP/IFSULDEMINAS

11 de janeiro de 2022

As equipes de Gestão de Pessoas dos Campi do IFSULDEMINAS

**Assunto: Orientações quanto à realização de trabalho remoto para os servidores com suspeita ou que tenham contato próximo com casos confirmados de COVID-19**

Prezados servidores do setor de Gestão de Pessoas,

1. Diante do aumento expressivo dos casos de COVID-19 e de influenza nos municípios que possuem campi do IFSULDEMINAS e pelo fato da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 não deixar explícito a possibilidade da realização de trabalho remoto para os servidores, contratados temporários e estagiários que possuem atestado médico ou então termo emitido por autoridade de saúde solicitando o isolamento domiciliar para os casos de sintomas gripais ou contato próximo com caso confirmado de COVID-19, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) consultou o Procurador Federal que atua no IFSULDEMINAS a fim de dirimir as dúvidas quanto a legalidade do trabalho remoto para os casos acima e obteve parecer positivo quanto a possibilidade de realização de trabalho remoto para os servidores que possuem prescrição médica ou de autoridade de saúde para ficarem em isolamento.

2. O trabalho remoto poderá ser solicitado para os seguintes casos:

- 1 - Servidores com sintomas gripais que foram colocados em isolamento domiciliar pelas autoridades competentes de saúde;
- 2 - Servidores que estejam coabitando com casos positivos de COVID-19 e foram colocados em isolamento domiciliar pelas autoridades competentes de saúde;
- 3 - Servidores que tiveram contato com casos positivos de COVID-19 e que, por determinação médica, foram colocados em isolamento domiciliar.

3. O trabalho remoto deverá ser solicitado no SUAP - processo de trabalho remoto, onde deverão constar além do requerimento intitulado "Requerimento para Trabalho Remoto - COVID-19" assinado pelo servidor e pela chefia imediata, atestado médico onde deverá constar a quantidade de dias que o servidor deverá permanecer em afastamento ou termo de isolamento emitido por autoridade competente na área de saúde, onde também deverá constar a quantidade de dias necessários de isolamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago de Sousa Santos, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PROGEP**, em 11/01/2022 11:56:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 211754

Código de Autenticação: dc3ecc09d4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais